

PORTARIA Nº 117/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

**NOMEIA PROFESSORAS PARA
COORDENAR O PROJETO MIGUILIM
NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL
DE PIRANGA.**

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as professoras: **Daniele Soares de Oliveira - Matrícula 4499** e **Fernanda Ramos Andrade - Matrícula 4512**, para exercerem a função de **Coordenadoras do Projeto Miguilim** nas escolas da Rede Municipal de Piranga.

Art. 2º – Compete às Coordenadoras do Projeto Miguilim:

- I – Realizar triagens visuais periódicas com todos os alunos das escolas participantes
- II – Identificar sinais de baixa acuidade visual, estrabismo, ambliopia e outras alterações relacionadas à visão;
- III – Encaminhar os alunos com suspeita de problemas visuais para avaliação oftalmológica especializada;
- IV – Orientar professores, famílias e estudantes sobre cuidados com a saúde ocular;
- V – Promover ações educativas relacionadas à prevenção, higiene e hábitos saudáveis para a preservação da visão;
- VI – Acompanhar os casos identificados, monitorando o uso correto de óculos e demais tratamentos indicados pelos profissionais de saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga-MG, 18 de dezembro de 2025.



LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 117/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

NOMEIA PROFESSORAS PARA
COORDENAR O PROJETO MIGUILIM NAS
ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE
PIRANGA.

O **Prefeito Municipal de Piranga/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as professoras: **Daniele Soares de Oliveira - Matrícula 4499 e Fernanda Ramos Andrade - Matrícula 4512**, para exercerem a função de **Coordenadoras do Projeto Miguilim** nas escolas da Rede Municipal de Piranga.

Art. 2º – Compete às Coordenadoras do Projeto Miguilim:

- I – Realizar triagens visuais periódicas com todos os alunos das escolas participantes
- II – Identificar sinais de baixa acuidade visual, estrabismo, ambliopia e outras alterações relacionadas à visão;
- III – Encaminhar os alunos com suspeita de problemas visuais para avaliação oftalmológica especializada;
- IV – Orientar professores, famílias e estudantes sobre cuidados com a saúde ocular;
- V – Promover ações educativas relacionadas à prevenção, higiene e hábitos saudáveis para a preservação da visão;
- VI – Acompanhar os casos identificados, monitorando o uso correto de óculos e demais tratamentos indicados pelos profissionais de saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga-MG, 18 de dezembro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:9DE4C5BE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/12/2025. Edição 4175

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>